



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 408/2013 de 22 de Maio de 2013.

Dispõe sobre o aumento de salário da Lei nº 12.382/2011, combinado com o Decreto nº 7872, de 26 de Dezembro de 2012, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2013, bem como concede aumento de vencimentos aos professores e demais servidores integrantes do quadro funcional do magistério do Município de Itaiçaba, a partir de 1º de Maio de 2013, além de aumento aos professores e bolsistas da Escola de Música, também a partir de 1º de maio de 2013, nas condições estabelecidas nesta Lei.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA- CE, Sr. José Orlando de Holanda**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itaiçaba – CE, aprovou e **EU sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será concedido, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2013, aos funcionários municipais em geral que recebem salário mínimo e/ou proporcional no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), aumento de vencimento de acordo com o novo valor do Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal, que é de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme o Decreto nº 7872, de 16 de Dezembro de 2012, sendo que o município de Itaiçaba/CE fixou o salário mínimo mensal de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

**Parágrafo único** – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do Salário Mínimo será de R\$ 22,66 (vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Os ocupantes de cargos do quadro funcional da Secretaria de Educação Municipal terão seus rendimentos reajustados, conforme as tabelas que seguem anexas a esta Lei (Anexos I, II e III). O valor da bolsa dos estudantes iniciantes e veteranos será reajustado conforme o disposto no Anexo III.

**Parágrafo único** - Proposta de reajuste da remuneração dos demais servidores da estrutura administrativa municipal será enviada, posteriormente, pelo chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal, com direitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2013.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



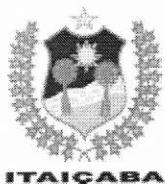
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2013, para todos os funcionários que recebem um salário mínimo, nos termos do disposto no artigo 1º.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2013, para os funcionários municipais vinculados a Secretaria de Educação, nos termos do disposto nos Anexos I, II, e III.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e treze.

  
**José Orlando de Holanda**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I**

**PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 007/2013**

**QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO E  
DIREÇÃO SUPERIOR.**

Cargo/Função	Simbolo	Quant.	Venc.	Representação e/ou Subsídios	Total R\$	Carga Horária
Diretor (a) Estabelecimento de Ensino	DNS – 3 (até 300 alunos)	03	370,00	730,00	1.100,00	160
Diretor (a) Estabelecimento de Ensino	DNS – 4 (acima de 300 alunos)	02	370,00	1.000,00	1.370,00	160
Coordenação Pedagógica	DNS – 5 (até 300 alunos)	03	320,00	680,00	1.000,00	160
Coordenação Pedagógica	DNS – 6 (acima de 300 alunos)	02	320,00	820,00	1.140,00	160



ITAIÇABA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
GABINETE DO PREFEITO

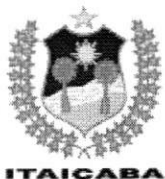


Governo Municipal de Itaiçaba-Ceará  
*Liberal e Democrático*  
2013 / 2016

**ANEXO II**

**PROFESSORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

Cargo Função	Simb.	Venc. Anter.	Regencia Classe	Total	Venc. Atual	Regencia Classe	Total	%
Professor Nível Médio	PNM	680,00	40% - 272,00	952,00	741,00	40% - 296,48	1.037,68	9%
Professor Nível Superior	PNS	930,00	40% - 372,00	1.302,00	1.013,70	40% - 405,48	1.419,18	9%
Professor Pós- Graduado (Especialização)	PPG	1.000,00	40% - 400,00	1.400,00	1.060,00	40% - 424,00	1.484,00	6%



ITAIÇABA

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
GABINETE DO PREFEITO



Governo Municipal de Itaiçaba-C  
*Liberal e Democrático*  
2012 / 2016

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS PROFESSORES E BOLSISTAS DA ESCOLA DE MÚSICA  
MAESTRO JOSÉ FALCÃO.

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL R\$		%
	Vr. Anterior	Vr. Atual	
Professor	630,00	680,00	8%
Bolsista iniciante (até 02 anos)	100,00	120,00	20%
Bolsista Veterano (mais de 02 anos)	230,00	280,00	21,8%